



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

LEI Nº 522/57

O cidadão MANOEL JOAQUIM FERNANDES, Prefeito Municipal de Garça, usando de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado, amigável ou judicialmente, e mediante avaliação, o imóvel de propriedade do snr. João Peres e sua mulher ou de quem de direito, situado a rua Eumene s/n., quadra nº 48, parte do lote nº 3, nesta cidade, necessário à extensão de uma área de terreno pertencente ao dr. Jânio Quadros - ou ao Estado, e destinado ao prédio para o Posto de Puericultura desta cidade, a ser construído pelo Governo Estadual.

Artigo 2º - O imóvel referido no artigo 1º, consta de:

a) um terreno, de forma regular, medindo 262,50 mts2. (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), fechado de muro pela frente, cerca de balaustre aos lados e cerca comum aos fundos, dividindo pela frente com a rua Eumene, pelos fundos com propriedades do Governo Estadual e aos lados com Antonio Nonato e Miguel Chaves ou com quem de direito, respectivamente nas extensões de 15 e 17,50 metros lineares;

b) um prédio, construído de tijolos, coberto de telhas, com 6 (seis) comodô e um área de construção de 59 mts2, encravado no referido terreno.

Artigo 3º - Se a aquisição fôr amigável, o preço não poderá ser superior ao da avaliação e o expropriado deverá apresentar:

- a) certidão negativa de impostos e taxas;
- b) título de aquisição devidamente registrado;
- c) certidão de filiação vintenária.

Artigo 4º - O pagamento pela aquisição autorizada no artigo 1º será feito com o produto de operação de crédito que o Prefeito fica autorizado a realizar, tendo vigência até o exercício de 1.958.

Artigo 5º - O Prefeito Municipal deverá enviar à Câmara o laudo de avaliação indispensável à desapropriação.

Artigo 6º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 4 de Dezembro de 1957.-

O Prefeito Municipal


Manoel Joaquim Fernandes

Registrado e publicado nesta Diretoria do Expediente, na data supra.


Francisco Pereira de Mello Junior

Diretor da Diretoria do Expediente.